



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.155, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a denominação do Loteamento
“Altinópolis J”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º. Fica denominado “RESIDENCIAL CAROLINA DE FIGUEIREDO WALTER” o empreendimento de interesse social “ALTINÓPOLIS J”, constituído pelos Programas Habitacionais de Interesse Social “Programa Morar Bem Viver Melhor” - convênio 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0100/20 e “Programa CDHU – Nossa Casa” - convênio 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/041/2018.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de dezembro de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Fátima Romito de Andrade
Procuradora do Município